TC nº 72-006.607.04-28

ANÁLISE. TOMADA DE PREÇOS. CONTRATO. SEME e SME. Serviços de vigilância e segurança. ACOLHIDOS. Votação unânime.

221ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, acolher a Tomada de Preços 11/SEME/2003 e o Contrato 059/SME/2003.

Participou do julgamento o Conselheiro Roberto Braguim.

Presente o Procurador da Fazenda Francisco Collet e Silva.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de outubro de 2005.

Edson Simões
Presidente

Maurício Faria
Relator.

Relatório e voto englobados: v. TC 6.470.04-75.